

# DE 2 A 6 MARÇO DE 2015 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

## ACTIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇO E RESTAURAÇÃO

[Portaria n.º 60-B/2015 - Diário da República n.º 42/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-03-02](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Economia

Fixa o montante das taxas devidas pela autorização conjunta para a instalação e para a alteração significativa de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8000 m<sup>2</sup>, incluindo as prorrogações

## ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Projecto de Lei 809/XII](#)

Consagra o princípio da Transparência Activa em toda a Administração Pública  
Autoria PS

[Projecto de Lei 807/XII](#)

Alarga às entidades que prosseguem actividades culturais a possibilidade de de consignação de uma quota do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Autoria PS

[Projecto de Lei 804/XII](#)

Primeira alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais

Autoria PS

[Proposta de Lei 289/XII](#)

Estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à distribuição da publicidade institucional do Estado em território nacional através dos órgãos de comunicação social locais e regionais

Autoria Governo

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 317/XII](#)

Atribui ao Tribunal Constitucional competência para apreciar e fiscalizar as contas dos grupos parlamentares, procedendo à sexta alteração à Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional), e à quinta alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho (Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais)

[Decreto da Assembleia 318/XII](#)

Primeira alteração à Lei n.º 59/90, de 21 de Novembro (Autonomia administrativa dos órgãos independentes que funcionam junto da Assembleia da República)

[Decreto da Assembleia 319/XII](#)

Regula as entidades de gestão colectiva do direito de autor e dos direitos conexos, inclusive quanto ao estabelecimento em território nacional e a livre prestação de serviços das entidades previamente estabelecidas noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e revoga a Lei n.º 83/2001, de 3 de agosto

[Decreto da Assembleia 320/XII](#)

Segunda alteração à Lei n.º 62/98, de 1 de Setembro, que regula o disposto no artigo 82.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, sobre a compensação equitativa relativa à cópia privada

[Decreto da Assembleia 321/XII](#)

Transpõe a Directiva n.º 2012/28/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro, relativa a determinadas utilizações permitidas de obras órfãs, e procede à décima alteração ao Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março

 **AMBIENTE**

[Decreto-Lei n.º 33/2015 - Diário da República n.º 44/2015, Série I de 2015-03-04](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna, do [Regulamento \(UE\) n.º 649/2012](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho de 2012

 **DEFICIÊNCIA**

[Portaria n.º 60/2015 - Diário da República n.º 42/2015, Série I de 2015-03-02](#)

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Estabelece as condições de organização e funcionamento do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

## EDUCAÇÃO

[Declaração de Rectificação n.º 9/2015 - Diário da República n.º 43/2015, Série I de 2015-03-03](#)

Assembleia da República

Declaração de Rectificação à [Lei n.º 4/2015](#), de 15 de Janeiro, que procede à primeira alteração à Lei Tutelar Educativa, aprovada em anexo à [Lei n.º 166/99](#), de 14 de Setembro

[GUIA GERAL DE EXAMES DE 2015](#)

## EMERGÊNCIA SOCIAL

[Portaria n.º 59/2015 - Diário da República n.º 42/2015, Série I de 2015-03-02](#)

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Define as condições de organização, funcionamento e instalação de estabelecimentos residenciais, designados por lar residencial e residência autónoma

## ENERGIA

[Portaria n.º 60-F/2015 - Diário da República n.º 42/2015, 3º Suplemento, Série I de 2015-03-02](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Altera a [Portaria n.º 14/2015](#), de 23 de Janeiro, que define o procedimento para apresentação de mera comunicação prévia de exploração das unidades de produção para autoconsumo, bem como para obtenção de um título de controlo prévio no âmbito da produção para autoconsumo ou da pequena produção para injeção total na rede eléctrica de serviço público da energia eléctrica produzida, e determina o montante das taxas previstas no [Decreto-Lei n.º 153/2014](#), de 20 de Outubro

[Portaria n.º 62-A/2015 - Diário da República n.º 43/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-03-03](#)

Ministérios das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Aprova a estrutura nuclear da Direcção-Geral de Energia e Geologia

[Despacho n.º 2288/2015 - Diário da República n.º 45/2015, Série II de 2015-03-05](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia - Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Prorroga, até 11 de Junho de 2015, o exercício da actividade da entidade gestora da rede de mobilidade eléctrica pela sociedade indicada no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de Junho

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

 **FINANCEIRO**

[Lei n.º 18/2015 - Diário da República n.º 44/2015, Série I de 2015-03-04](#)

Assembleia da República

Transpõe parcialmente as Directivas n.ºs [2011/61/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho, e [2013/14/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio, que asseguram a execução, na ordem jurídica interna, dos Regulamentos (UE) n.ºs [345/2013](#) e [346/2013](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Abril, e procede à revisão do regime aplicável ao exercício da actividade de investimento em capital de risco

BANCO DE PORTUGAL

[Nota de informação estatística: Análise sectorial da indústria metalomecânica](#)

[Estudo 20 da Central de Balanços- Análise sectorial da indústria metalomecânica](#)

Carta-Circular

[N.º 2/2015/DSP](#) - Reforça a importância de serem cumpridas as regras de selecção e avaliação dos membros dos órgãos sociais e titulares de funções essenciais, dando alguns esclarecimentos.

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Consulta Pública sobre o Projecto de Regulamento da CMVM relativo a Organismos de Investimento Colectivo \(Mobiliários e Imobiliários\) e Comercialização de Fundos de Pensões Abertos de Adesão Individual](#)

[Consulta Pública sobre o Projecto de Regulamento da CMVM relativo ao Capital de Risco, Empreendedorismo Social e Investimento Especializado](#)

[Indicadores de Síntese do Mercado de Capitais Português – Fevereiro de 2015](#)

 **FISCAL**

[Decreto do Presidente da República n.º 24/2015 - Diário da República n.º 45/2015, Série I de 2015-03-05](#)

Presidência da República

Ratifica a Convenção entre a República Portuguesa e a Geórgia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e sobre o Património, assinada em Lisboa, em 12 de Dezembro de 2012

[Resolução da Assembleia da República n.º 23/2015 - Diário da República n.º 45/2015, Série I de 2015-03-05](#)

Assembleia da República

Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a Geórgia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e sobre o Património, assinada em Lisboa, a 12 de Dezembro de 2012

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

[Declaração de Rectificação n.º 10/2015 - Diário da República n.º 46/2015, Série I de 2015-03-06](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica a [Portaria n.º 17-A/2015](#), de 30 de Janeiro, do Ministério das Finanças, que aprova as instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações - AT, para cumprimento da obrigação declarativa a que se refere a subalínea i) da alínea c), e a alínea d), do n.º 1 do artigo 119.º, do Código do IRS, publicada no Diário da República n.º 21, suplemento, 1.ª série, de 30 de Janeiro

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Circular n.º 4/2015, de 25/02 - Redução de taxa do IMI para prédios urbanos destinados a produção de energia a partir de fontes renováveis \(Artigo 44.º-A do EBF\).](#)

[Produção de energias renováveis - Benefício fiscal - Prorrogação até 31 de Março de 2015 do prazo para solicitar o reconhecimento do benefício fiscal aplicável a prédios exclusivamente afectos à produção de energias renováveis](#)

[Deduções, benefícios fiscais e taxas no IRS para 2015 \(rendimentos de 2014\) - consulte folheto informativo.](#)

[Retenção na Fonte - situação pessoal e familiar - Tabelas de retenção na fonte. Opção anteriormente exercida pela retenção como «Casado, único titular».](#)

 **FUNDO SOCIAL EUROPEU**

[Portaria n.º 60-A/2015 - Diário da República n.º 42/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-03-02](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Adopta o Regulamento que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu

[Portaria n.º 60-C/2015 - Diário da República n.º 42/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-03-02](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação e Ciência

Adopta o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano

 **IGUALDADE**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2015 - Diário da República n.º 46/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-03-06](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Promove um maior equilíbrio na representação de mulheres e homens nos órgãos de decisão das empresas e institui mecanismos de promoção da igualdade salarial

 **NOTARIADO**

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 96/2015 - Diário da República n.º 43/2015, Série I de 2015-03-03](#)

Tribunal Constitucional

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 97.º do Código do Notariado, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 207/95](#), de 14 de Agosto

 **SAÚDE**

[Lei n.º 19/2015 - Diário da República n.º 46/2015, Série I de 2015-03-06](#)

Assembleia da República

Primeira alteração à [Lei n.º 24/2009](#), de 29 de Maio, que aprova o Regime Jurídico do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV), alterando a sua composição

[Portaria n.º 63/2015 - Diário da República n.º 45/2015, Série I de 2015-03-05](#)

Ministérios das Finanças e da Saúde

Fixa as taxas que são devidas pelos actos prestados no âmbito da [Lei n.º 21/2014](#), de 16 de Abril (Lei da investigação clínica)

[Portaria n.º 64/2015 - Diário da República n.º 45/2015, Série I de 2015-03-05](#)

Ministérios das Finanças e da Saúde

Visa estabelecer as normas de funcionamento da Rede Nacional das Comissões de Ética para a Saúde (RNCEs)

[Portaria n.º 65/2015 - Diário da República n.º 45/2015, Série I de 2015-03-05](#)

Ministério da Saúde

Estabelece as normas a que deve obedecer o funcionamento do Registo Nacional de Estudos Clínicos (RNEC)

[Resolução da Assembleia da República n.º 22/2015 - Diário da República n.º 42/2015, Série I de 2015-03-02](#)

Assembleia da República

Eleição para o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

 **TMT**

[Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão](#)

[Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão - Anexo](#)

ANACOM

[Regulamento do Licenciamento Radioelétrico aprovado](#)

Estabelece as categorias de estações que, integrando uma rede de radiocomunicações, carecem de licença e de procedimento de licenciamento radioelétrico.

 **TRANSPORTES**

[Decreto-Lei n.º 35/2015 - Diário da República n.º 46/2015, Série I de 2015-03-06](#)

Ministério da Economia

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 58/2008](#), de 26 de Março, que estabelece as condições que devem ser observadas no contrato de transporte ferroviário de passageiros, conformando as regras nacionais que regulam o contrato de transporte ferroviário de passageiros com as disposições do [Regulamento \(CE\) n.º 1371/2007](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2015 - Diário da República n.º 46/2015, Série I de 2015-03-06](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Determina o início do processo de abertura ao mercado da exploração dos serviços públicos de transporte de passageiros prestados pelas empresas Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., e Metropolitano de Lisboa, E.P.E., através da subconcessão destes serviços

 **TURISMO**

[Decreto do Presidente da República n.º 25/2015 - Diário da República n.º 45/2015, Série I de 2015-03-05](#)

Presidência da República

Ratifica a Emenda ao artigo 38.º dos Estatutos da Organização Mundial do Turismo, que foi adoptada, em 2007, na 17.ª Assembleia Geral desta Organização [Resolução 521 (XVII)], realizada em Cartagena das Índias

[Resolução da Assembleia da República n.º 24/2015 - Diário da República n.º 45/2015, Série I de 2015-03-05](#)

Assembleia da República

Aprova a Emenda ao artigo 38.º dos Estatutos da Organização Mundial do Turismo, que foi adoptada, em 2007, na 17.ª Assembleia Geral desta Organização [Resolução 521 (XVII)], realizada em Cartagena das Índias

## RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2015/A - Diário da República n.º 42/2015, Série I de 2015-03-02](#)

Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo

Segunda alteração ao [Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2011/A](#), de 15 de Fevereiro, que define o processo de reconhecimento e acompanhamento dos projectos de interesse regional (PIR)

[Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A - Diário da República n.º 45/2015, Série I de 2015-03-05](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios na Região Autónoma dos Açores

## UNIÃO EUROPEIA

### JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Decisão (UE) 2015/354 do Conselho, de 2 de Março de 2015, [que aprova o Regulamento Interno do Comité da Facilidade de Investimento criado sob os auspícios do Banco Europeu de Investimento](#)

Decisão (UE) 2015/355 do Conselho, de 2 de Março de 2015, que [adopta o regulamento interno do Comité do Fundo Europeu de Desenvolvimento](#)

Regulamento (UE) 2015/359 da Comissão, de 4 de Março de 2015, que aplica o Regulamento (CE) n.º 1338/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere [às estatísticas das despesas e do financiamento dos cuidados de saúde](#)

### COMISSÃO

[Presidente Juncker e dirigentes de França, Espanha e Portugal estão de acordo sobre a via a seguir para melhorar a ligação da Península Ibérica ao resto do mercado da energia da EU](#)

A realização de um mercado europeu da energia devidamente interligado é crucial para a emergência de uma União da Energia e constitui um motor fundamental do reforço da segurança de aprovisionamento energético em toda a Europa.



**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

[Comissão efectua progressos para definir a agenda europeia em matéria de migração](#)

Para uma abordagem europeia verdadeiramente abrangente em matéria de migração

Um sólido Sistema Comum de Asilo

Uma nova política europeia em matéria de migração legal

Dinamizar a luta contra a migração irregular e o tráfico de seres humanos

Garantir a segurança das fronteiras externas da Europa

[Relatório sobre o ambiente revela benefícios da política da EU](#)

Um relatório publicado mostra que, nos últimos cinco anos, a política ambiental coordenada da UE trouxe aos cidadãos benefícios substanciais. Os europeus respiram ar menos poluído, consomem água mais limpa, enviam menos lixo para os aterros sanitários e reciclam mais, e as políticas ambientais geram emprego e crescimento.

Consulta pública

Energia:

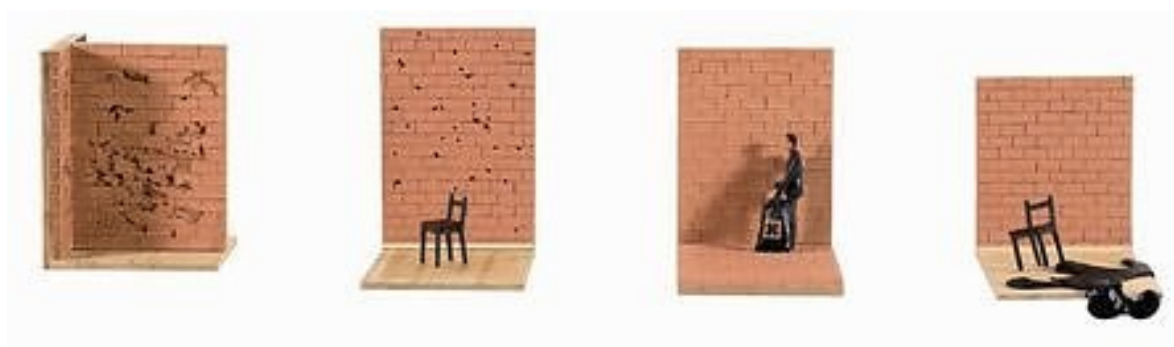
[Consulta sobre a lista de projectos de interesse comum propostos no domínio das redes inteligentes](#)

05.03.2015 – 15.04.2015

 **CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA**

[Itinerância e Internet aberta: Conselho pronto para conversações com PE](#)

A Presidência do Conselho tem agora um mandato para iniciar as negociações com o Parlamento Europeu sobre as novas regras destinadas a reduzir as tarifas de itinerância dos telemóveis e a salvaguardar o acesso aberto à Internet. O mandato foi acordado pelos Estados-Membros no Comité de Representantes Permanentes em 4 de Março de 2015.



**BALTAZAR TORRES**  
(detalhe)  
*Crying, 2003*

*PVC, madeira, cerâmica, estanho pintado a esmalte, alumínio e couro*  
Dimensões variáveis  
Obra da Colecção da Fundação PLMJ

## PORTAL DO GOVERNO



### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 5 DE MARÇO DE 2015

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Proposta de lei que estabelece as bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional.
- Diploma que define as consequências do processo de fusão entre a APDL, Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A., e a Administração do Porto de Viana do Castelo, S.A..

(...)

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano  
*Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012*

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano  
*The Lawyer European Awards, 2012*

 25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa  
*Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012*